

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE QUIXERAMOBIM/CE

Secretaria Municipal de Saúde

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1311300123-PERP

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296.0001/17, situada na Av. Presidente Costa e Silva, n. 2382 – Mondubim - Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, neste ato representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **RECURSO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1311300123-PERP**, o que faz em tempo hábil e com fulcro na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002, bem como pelas razões a seguir expostas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Apesar de estarmos sob a égide da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), o referido edital foi publicado ao tempo da Lei 8.666/93. Portanto, em razão do princípio *tempus regit actum* (o tempo rege o ato), qualquer situação jurídica como fatos e negócios serão avaliados e julgados não pela lei em vigor atualmente, mas sim, pela legislação aplicada ao tempo de celebração do negócio, estaremos o presente recurso na Lei 8.666/93.

2. DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa ora Recorrente participou legitimamente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1311300123-PERP**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Ocorre que verificamos irregularidade em diversas propostas apresentadas por alguns licitantes, que são flagrantemente inexequíveis, incompatíveis com as especificações dos itens arrematados. Tal prática, compromete a lisura e a integridade de todo o processo licitatório.

Eis as empresas e as irregularidades:

- **Empresa SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Lote 1 - itens 1 e 5

Lote 10 - itens 1-2-5-8-9

lote 18 itens 4-5-6

- **Empresa MEDICI HOSPITALAR LTDA-EPP**

PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Lote 2 - item 5

Lote 6 - itens 1-2

Lote 8 - itens 1-2-3-4 (preços irrisórios)

Lote 9 -itens 1-5

Lote 11 - itens 4-5-6

Lote 12 - itens 1-2-3

Lote 13 - itens 1-2-4-5-6

Lote 14 - itens 1-2-4

Lote 16 - itens 1-8

Lote 17 - itens 4-5-6-7-8-9

Lote 19 - itens 2-6

Lote 20 - itens 1-2-3

Lote 21 - itens 3-5

Lote 22 - itens 3-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-22-23-26

Lote 23 - itens 3-4 (superfaturado) -8-10

Lote 25 - itens 3-4-5

Lote 26 - item 4

Lote 30 - item 1

Lote 38 - item 5

O inciso II, art. 48 da Lei 8.666, estabelece que:

“Art. 48. Serão desclassificadas: (...)

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação”.

Vislumbra-se que as propostas acima descritas não podem ser consideradas exequíveis, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

De acordo com a doutrina, valor inexequível se traduz como:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.p.559)

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte de empresas vencedoras.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, as propostas inexequíveis apresentadas.

Assim, a apresentação de propostas, muito abaixo do valor referencial, configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexecutabilidade e consequente desclassificação do procedimento licitatório.

Diante do exposto, deve ser julgado procedente o presente recurso, para o fim de serem consideradas inabilitadas e desclassificadas as empresas **SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e MEDICI HOSPITALAR LTDA-EPP**, pela prática de preços inexecutáveis, **sem prejuízo da devida e necessária apuração pelo Tribunal de Contas deste Município.**

Requer ainda, no que tange a inexecutabilidade das propostas apresentadas, que as mencionadas empresas tragam provas da executabilidade dos valores apresentados por elas, através de notas ou cotação de indústrias, demonstrando sua margem de lucro, sendo medida de Direito que efetivamente se impõe.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
7

Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2024.01.11 08:27:10
-03'00'

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200727795

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2228271350

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

5 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BBDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.323-4	CEN2228271350	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

091.667.423-15	MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BBDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

13º Aditivo ao Contrato Social

JOSÉ D' ALMEIDA, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 201.474.223-53 e portador do RG nº 0622178 – RNE nº w121073 Q SPMAF/SR/DPF, residente e domiciliado na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280 e

MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA, brasileira, natural de Fortaleza - CE, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 091.667.423-15 e portador do RG nº 714.131 SSP-CE 2ª via, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280, únicos componentes de **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 01.722.296/0001-17, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.200.727.795 por despacho de 24/03/1997, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP.: 60.752-694, Fortaleza – CE, resolvem alterar, adequar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com o artigo 2031 do CC 10406/02, nas condições e forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Transferência de quotas, retirada e inclusão de sócios

O sócio **JOSÉ D' ALMEIDA**, vende, cede e transfere 1.000.000 (Um milhão) de quotas de capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de forma parcelada para o sócio ingressante **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987 em Fortaleza – CE, empresário, portador do CPF nº 619.235.833-87 e RG 95002463870 – SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280.

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA**, que vende, cede e transfere 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) de quotas de capital no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) de forma parcelada para o sócio ingressante **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, acima qualificado. E vende, cede e transfere 1.125.000 (Um milhão cento e vinte e cinco mil) de quotas de capital no valor de R\$ 1.125.000,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil reais) de forma parcelada para a sócia ingressante **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida no dia 30/09/1983 em Fortaleza – CE, empresária, portadora do CPF nº 619.235.753-68 e RG 95002463799 – SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Dr José Loureço, 500, apto 1100, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280.

Após mudança de sócios e quotas o capital permanece inalterado e já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA	45%	R\$ 1.125.000,00
JOSÉ D' ALMEIDA	10%	R\$ 250.000,00
MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA	45 %	R\$ 1.125.000,00
Total	100 %	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** e **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**, que assinaram separadamente, com

poderes e atribuições de administrador para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, contrair financiamentos ou empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração dos Administradores

Os Administradores designados neste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA QUARTA: Pró-labore

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração pelas funções exercidas, respeitando o que dispõe a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA: Lucros e Perdas

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios deliberam pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolidação à Lei nº 10.604/02

Atendendo à exigência da Lei nº 10.604/02 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil), fica definida a adequação e consolidação dos atos constitutivos nos termos daquela Lei, conforme páginas a seguir:

Contrato Social Consolidado

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1987 em Fortaleza – Ce, empresário, portador do CPF nº 619.235.833-87 e RG 95002463870 – SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280, e

JOSÉ D' ALMEIDA, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 201.474.223-53 e portador do RG nº 0622178 – RNE nº w121073

Q SPMAF/SR/DPF, residente e domiciliado na Rua Dr José Loureço, 500, apto 200, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280 e

MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida no dia 30/09/1983 em Fortaleza – CE, empresária, portadora do CPF nº 619.235.753-68 e RG 95002463799 – SSP – CE, residente e domiciliada na Rua Dr José Loureço, 500, apto 1100, Meireles, Fortaleza – CE, Cep 60.115-280. Únicos componentes de **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 01.722.296/0001-17, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.200.727.795 por despacho de 24/03/1997. Consolidam seus atos constitutivos da sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
(art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede e foro jurídico na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP.: 60.752-694, Fortaleza – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade usa em seu estabelecimento o nome de fantasia de **PANORAMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo Social é:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional assim como suas partes e peças.
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares).
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos.
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista de soluções e alimentação enterais.
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, filmes para raio x, de uso médico, odontológico e similares.
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas.
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de artigos óticos.



77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

77.29-2-03 - Aluguel de material médico.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade não tem filiais, mas poderá, a qualquer tempo, vir a criar filiais em todo o território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1052 do CC 10406/02.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), dividido em 2.500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente já integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA	45%	R\$ 1.125.000,00
JOSÉ D' ALMEIDA	10%	R\$ 250.000,00
MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA	45 %	R\$ 1.125.000,00
Total	100 %	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 01 de fevereiro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** e **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA**, que assinaram separadamente, com poderes e atribuições de administrador para o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, contrair financiamentos ou empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração pelas funções exercidas, respeitando o que dispõe a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios deliberam pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na Sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, sendo na ocasião levantando um balanço geral para o fim específico, e os haveres apurados, rateados entre os sócios ou herdeiros, em partes proporcionais as suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o uso da firma para fins alheios a sociedade, tais como: avais, fianças, endossos ou abandonos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o fórum desta comarca para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores designados neste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estar(em) assim, justo(s) e contratado(s), assina(m) digitalmente o presente instrumento, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 30 de março de 2022.

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA

(Assinando com certificado digital)

MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA FERREIRA

(Assinando com certificado digital)

JOSÉ D'ALMEIDA

(Assinando com certificado digital por seu filho Vitor D'Almeida Ferreira)

MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA

(Assinando com certificado digital)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.323-4	CEN2228271350	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

091.667.423-15	MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BBDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, de CNPJ 01.722.296/0001-17 e protocolado sob o número 22/047.323-4 em 05/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5779213, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  m_		
Selo Ouro - Certificado Digital		
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  m_		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  m_		
Selo Ouro - Certificado Digital		
091.667.423-15	MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  m_		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.323-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BBDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
091.667.423-15	MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
619.235.833-87	JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/047.323-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BBDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5779213 em 06/04/2022 da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01722296000117 e protocolo 220473234 - 05/04/2022. Autenticação: F9BDD54D28272327AF7652DCA82629416922F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.323-4 e o código de segurança 1TSC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CE	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA			
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 95002463870 SSPDS CE			
CPF 619.235.833-87		DATA NASCIMENTO 31/08/1987	
FILIAÇÃO JOSE D ALMEIDA MARIA DO SOCORRO DE S E S D ALMEIDA			
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB B	
Nº REGISTRO 03702769603	VALIDADE 29/11/2031	1ª HABILITAÇÃO 07/10/2005	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 01/12/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		4856R041325 CE183614933	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN